

**AUTOAVALIAÇÃO DA  
OBSERVÂNCIA AOS  
PRINCÍPIOS PARA  
INFRAESTRUTURAS DO  
MERCADO FINANCEIRO (PFMI)  
APLICÁVEIS À ATIVIDADE DE  
REGISTRO DE ATIVOS**



## SUMÁRIO

<b>CONTROLE DE VERSÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1. DISCLOSURE RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRO DE ATIVOS.....</b>	<b>6</b>
<b>2. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>7</b>
<b>3. PRINCÍPIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS.....</b>	<b>8</b>
<i>Key Consideration 1 .....</i>	<i>8</i>
<i>Key Consideration 2 .....</i>	<i>12</i>
<i>Key Consideration 3 .....</i>	<i>13</i>
<i>Key Consideration 4 .....</i>	<i>14</i>
<i>Key Consideration 5 .....</i>	<i>14</i>
<b>PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE .....</b>	<b>16</b>
<i>Key Consideration 1 .....</i>	<i>16</i>
<i>Key Consideration 2 .....</i>	<i>18</i>
<i>Key Consideration 3 .....</i>	<i>19</i>
<i>Key Consideration 4 .....</i>	<i>20</i>
<i>Key Consideration 5 .....</i>	<i>22</i>
<i>Key Consideration 6 .....</i>	<i>23</i>
<i>Key Consideration 7 .....</i>	<i>24</i>
<b>PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS .....</b>	<b>26</b>
<i>Key Consideration 1 .....</i>	<i>26</i>
<i>Key Consideration 2 .....</i>	<i>28</i>
<i>Key Consideration 3 .....</i>	<i>28</i>
<i>Key Consideration 4 .....</i>	<i>28</i>
<b>PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK.....</b>	<b>30</b>
<i>Key Consideration 1 .....</i>	<i>30</i>
<i>Key Consideration 2 .....</i>	<i>31</i>
<i>Key Consideration 3 .....</i>	<i>31</i>
<i>Key Consideration 4 .....</i>	<i>32</i>
<i>Key Consideration 5 .....</i>	<i>32</i>
<b>PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK .....</b>	<b>33</b>



Key Consideration 1 .....	33
Key Consideration 2 .....	34
Key Consideration 3 .....	34
Key Consideration 4 .....	35
Key Consideration 5 .....	35
Key Consideration 6 .....	36
Key Consideration 7 .....	37
<b>PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS .....</b>	<b>39</b>
Key Consideration 1 .....	39
Key Consideration 2 .....	39
Key Consideration 3 .....	40
<b>PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS .....</b>	<b>41</b>
Key Consideration 1 .....	41
Key Consideration 2 .....	41
Key Consideration 3 .....	41
Key Consideration 4 .....	42
<b>PRINCIPLE 20 - FMI LINKS .....</b>	<b>43</b>
Key Consideration 1 .....	43
Key Consideration 2 .....	43
Key Consideration 9 .....	43
<b>PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS .....</b>	<b>45</b>
Key Consideration 1 .....	45
Key Consideration 2 .....	45
Key Consideration 3 .....	46
<b>PRINCIPLE 22 – COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS .....</b>	<b>47</b>
Key Consideration 1 .....	47
<b>PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA .....</b>	<b>48</b>
Key Consideration 1 .....	48
Key Consideration 2 .....	48
Key Consideration 3 .....	48
Key Consideration 4 .....	49
Key Consideration 5 .....	49



<b>PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES</b>	<b>50</b>
<i>Key Consideration 1</i> .....	50
<i>Key Consideration 2</i> .....	50
<i>Key Consideration 3</i> .....	51
<b>4. CONTROLE DO DOCUMENTO</b> .....	<b>52</b>
<b>VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO</b> .....	<b>52</b>
<b>REVISÃO</b> .....	<b>52</b>
<b>DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO</b> .....	<b>52</b>



## CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
30/04/2019	AGE	1.0	Elaboração inicial do documento
04/05/2020	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	1.1	Adequação de leiaute e revisão das referências aos normativos da Companhia
26/02/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	2.0	Revisão geral
16/07/2021	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	3.0	Adequação relativa à alteração da infraestrutura da Plataforma para computação em nuvem ( <i>cloud computing</i> ); Revisão geral
24/01/2022	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	4.0	Revisão geral
18/07/2023	Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos	5.0	Revisão geral



## **1. DISCLOSURE RELATIVO À OBSERVÂNCIA AOS PFMI PELA CSD BR EM SUAS ATIVIDADES DE REGISTRO DE ATIVOS**

Este documento é de caráter público e está disponibilizado, exclusivamente para fins informacionais, no site da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”) – [www.csdb.com](http://www.csdb.com). Este documento não deve ser considerado ou interpretado como um documento vinculante ou ainda ser utilizado ou invocado por terceiros para o cumprimento de qualquer propósito.

Apenas os normativos da Companhia, de caráter público, por meio de suas regras e procedimentos, em conjunto com a legislação em vigor e demais normativos emitidos pelos órgãos reguladores das atividades da CSD BR, possuem poder vinculante perante Participantes e terceiros, podendo ser utilizados ou invocados por estes.

A CSD BR não é responsável pelas avaliações individuais que possam ser aferidas sobre este documento, além do específico propósito para o qual ele foi elaborado. Ainda, a CSD BR informa que, em caso de conflito entre este documento e demais normativos da Companhia, deverá prevalecer o disposto em seus normativos específicos.

Este documento foi elaborado e está disponível em português.



## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de abril de 2020 e em 22 de maio de 2020, a CSD BR iniciou suas atividades como entidade registradora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários, respectivamente, após autorizações concedidas pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A partir de 07 de julho de 2020, a CSD BR tornou-se credenciada pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) e com seu sistema homologado para o registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

A CSD BR elaborou esta Autoavaliação da Observância aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (“Autoavaliação PFMI”), abrangendo a atividade autorizada da Companhia para atuar como entidade registradora de Ativos (“TR”), em consonância com os PFMI, publicado em abril de 2012 pelo Comitê de Sistemas de Liquidação e Pagamentos do Banco de Compensações Internacionais (“CPSS/BIS”) e pelo Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários (“TC/IOSCO”), bem como com o relatório “Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro: Estrutura de divulgação e Metodologia de avaliação”, publicado pelos mesmos órgãos em dezembro de 2012, sendo que o primeiro relatório teve por objetivo harmonizar e substituir os padrões internacionais então vigentes, e o segundo promover divulgações de informações consistentes pelas instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (“IOSMFs”, como são denominadas as Infraestruturas do Mercado Financeiro no Brasil) e avaliações consistentes pelas instituições financeiras internacionais e autoridades nacionais.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (“CCP”) ou Sistema de Compensação e Liquidação (“SSS”) em suas atividades de registro.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em [www.csdb.com](http://www.csdb.com).



### 3. PRINCÍPIOS

#### PRINCIPLE 1 - LEGAL BASIS

***An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.***

##### ***Key Consideration 1***

*The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.*

A CSD BR é uma IOSMF que realiza atividades exclusivamente no território brasileiro, sendo, portanto, regida pelas leis brasileiras, notadamente pelos normativos relativos aos mercados financeiro, de capitais e securitário brasileiros, devendo, para tanto, observar as regulamentações e normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo BCB, pela CVM, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”) e pela SUSEP, sendo que o CMN, o BCB e a CVM são responsáveis por regular, fiscalizar e supervisionar as atividades realizadas pelos participantes dos mercados financeiro e de capitais, no âmbito de suas competências, e o CNSP e a SUSEP, do mercado securitário.

A CSD BR não atua como Contraparte Central (“CCP”) ou Sistema de Compensação e Liquidação (“SSS”) em suas atividades de registro.

A CSD BR é sociedade autorizada:

- i. pelo BCB desde 30 de março de 2020, para operar sistema de registro de Ativos Financeiros (Sistema CSDBR), no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), por meio do Ofício 6118/2020-BCB/DEORF/DIMEF, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2020;
- ii. pela CVM para o exercício da atividade de registro de Valores Mobiliários, por meio de Reunião do Colegiado datada de 12 de maio de 2020 (PROC. SEI 19957.002253/2019-65), e publicada no site da CVM em 13 de maio de 2020, em Informações do Colegiado nº 16;
- iii. pela CVM, para a prestação de serviços de registro de operações de seguros por meio do Ofício 70/2020/CVM/SMI, de 8 de julho de 2020; e





- iv. credenciada e com seu sistema homologado pela SUSEP por meio da Portaria SUSEP 7651, de 7 de julho de 2020, para o exercício da atividade de registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros.

O arcabouço legal a seguir compreende as atividades regulatórias relativamente a atividade de registro de Ativos Financeiros, de Valores Mobiliários e de operações de seguros, devendo serem consideradas, para tanto, todas as legislações e normativos abaixo, conforme alterados. Cumpre ressaltar que o alto nível de qualidade da regulação e da fiscalização dos mercados financeiro, de capitais e securitário brasileiro, somado ao arcabouço jurídico, confere alto grau de segurança jurídica, eficiência e transparência às atividades desempenhadas pela CSD BR.

- i. Lei nº 4.595/64 – dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional (“SFN”) (“Lei 4.595”);
- ii. Lei nº 6.385/76 - dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a CVM (“Lei 6.385”);
- iii. Lei nº 6.404/76 – dispõe sobre as Sociedades por Ações (“Lei 6.404”);
- iv. Lei nº 9.613/98 – dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei (“Lei 9.613”);
- v. Lei nº 12.810/13 – dispõe sobre o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários (“Lei 12.810”);
- vi. Lei nº 13.506/17 – dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do BCB e da CVM (“Lei 13.506”);
- vii. Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD” ou “Lei 13.709”);
- viii. Lei nº 13.986/20 - dispõe sobre as características de alguns ativos financeiros e valores mobiliários (“Lei 13.986”);
- ix. Resolução CMN nº 4.593/17 - dispõe sobre o registro e o depósito centralizado de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários por parte de instituições financeiras e



- demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, bem como sobre a prestação de serviços de custódia de Ativos Financeiros (“Resolução CMN 4.593”);
- x. Resolução CNSP nº 383/20 – dispõe sobre o registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Resolução CNSP 383”);
  - xi. Resolução CVM nº 50/21 - dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de Valores Mobiliários (“RCVM 50”);
  - xii. Resolução CVM nº 135/22 - norma que revogou a Instrução CVM nº 461/07, e dispõe sobre o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários; a constituição, organização, funcionamento e extinção das entidades administradoras de mercado organizado (“RCVM 135”);
  - xiii. Resolução BCB nº 304/23 - aprova o Regulamento que disciplina, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, o funcionamento dos sistemas de liquidação, o exercício das atividades de registro e de depósito centralizado de ativos financeiros e a constituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados ou depositados, e consolida normas sobre a matéria (“RBCB 304”);
  - xiv. Circular SUSEP nº 599/20 – estabelece regras de homologação dos sistemas de registro e credenciamento das entidades registradoras de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (“Circular SUSEP 599”);
  - xv. Circular SUSEP nº 601/20 - dispõe sobre as condições para o registro das operações de seguro garantia em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela SUSEP (“Circular SUSEP 601”);
  - xvi. Circular SUSEP nº 619/20 - dispõe sobre a política de segurança e sigilo de dados e informações das entidades registradoras credenciadas a prestarem o serviço de



- registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro (“Circular SUSEP 619”);
- xvii. Circular SUSEP nº 624/21 - dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de seguros de danos e de seguros de pessoas estruturados em regime financeiro de repartição simples em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela SUSEP (“Circular SUSEP 624”); e
- xviii. Comunicado BCB nº 25.097/14 - divulga a utilização, pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (“Deban”), dos PFMI no monitoramento e na avaliação dos participantes do SPB (“Comunicado BCB 25.097”).

Adicionalmente, a CSD BR atua de modo a estar aderente ao documento *Guidance on cyber resilience for financial market infrastructures*, publicado em junho de 2016 pelo CPSS/IOSCO.

As legislações e os normativos supramencionados estabelecem regras e dispositivos que dispõem, incluindo sem se limitar de: (i) instrumentos financeiros; (ii) interoperabilidade; (iii) imobilização, desmaterialização e transferência de Ativos, (iv) arranjos de pagamentos; (v) regras e requisitos para autorização de entidade registradora; e (vi) direitos dos *stakeholders* no sigilo e proteção de dados.

Por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório realizado pela Companhia em conjunto com a auditoria interna e a auditoria independente, a CSD BR garante a segurança jurídica das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos brasileiros que lhe são aplicáveis.

Ainda, a CSD BR informa que participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IOSMF”), instalado pelo BCB, envolvendo IOSMFs e representantes do BCB e da CVM, cujo objetivo é discutir sobre temas correlatos às atividades de registro, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.



## **Key Consideration 2**

*An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.*

A CSD BR possui regulamentos de sua Plataforma, sendo que um Regulamento contempla o Módulo de Registro de Ativos e o Módulo de Informativos (“Regulamento”), e outro Regulamento contempla o Módulo de Registro de Operações SUSEP (“Regulamento Operações SUSEP”).

Ainda, a Companhia possui manuais de acesso e manuais operacionais, além de condições para a adesão e a homologação estruturadas e aderentes ao ambiente regulatório descrito acima, que garantem a segurança da IOSMF, dos seus Participantes e reguladores, além de normas e procedimentos internos a fim de verificar a eficiência de seus processos.

Todos os documentos supramencionados possuem redação clara e de fácil compreensão e passam por aprovações, conforme o caso, pelos organismos de governança da Companhia. Adicionalmente e conforme aplicável, os documentos são submetidos à autorização ou enviados a título informativo, ao BCB, à CVM e à SUSEP.

Baseado nos riscos que os Participantes possam representar para a Companhia, seus documentos, em especial os regulamentos, contemplam regras obrigatórias a serem observadas e cumpridas pelos Participantes.

Os documentos da CSD BR necessários para a avaliação de riscos pelos atuais e potenciais Participantes da Plataforma são públicos e ficam disponíveis no site da Companhia. Os Participantes são informados da emissão de novos documentos ou atualização dos existentes por meio de ofícios circulares, os quais são publicadas no site e enviados por e-mail aos Participantes interessados.

A CSD BR possui um canal ativo de comunicação e atendimento aos Participantes, de modo a auxiliar e prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas. O canal de atendimento é operado pelo Departamento de *Customer Experience*, que conta com o suporte de todas as áreas da Companhia, tais como, tecnologia, desenvolvimento, gestão de riscos e controles internos, *compliance* e jurídico, para atender e dar suporte ao Participante.



Conforme informado na *Key Consideration 1* deste Princípio, por meio do acompanhamento contínuo do ambiente regulatório, a CSD BR garante a conformidade e a segurança jurídica das suas atividades, no âmbito das legislações e normativos brasileiros que lhe são aplicáveis.

Cumprir informar que os documentos, regras e procedimentos adotados pela CSD BR, refletidos em seus normativos, foram aprovados, sem ressalvas, pelos órgãos reguladores, nos respectivos processos de autorização. Ademais, eventuais alterações às regras e procedimentos, que podem incluir o tratamento de novos Ativos, são submetidas para aprovação dos órgãos reguladores, antes de entrarem em vigor, quando aplicável, sendo que quaisquer outras alterações são tempestivamente informadas, sem prejuízo da possibilidade de o órgão regulador recomendar adequações, a qualquer tempo.

### ***Key Consideration 3***

*An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.*

A CSD BR está em constante comunicação com os órgãos reguladores, notadamente BCB, CVM e SUSEP, no intuito de prestar informações sobre suas operações e sobre a Plataforma, bem como com objetivo de impulsionar e aprimorar a regulação dos mercados em que atua.

Da mesma forma, a CSD BR mantém diálogo com seus Participantes e demais participantes do mercado, o que faz objetivando conhecer as demandas desses *stakeholders*, bem como conciliar o atendimento dessas questões por meio do desenvolvimento e aplicação de novas soluções de produtos, tecnologias e o aprimoramento do arcabouço normativo junto aos reguladores.

O monitoramento contínuo do ambiente regulatório, conforme mencionado na *Key Consideration 1* deste Princípio, reflete em adequações às regras e procedimentos da Companhia. Alterações nos normativos da Companhia resultantes de mudanças regulatórias, devem passar pelo processo interno e externo de aprovação (Conselho de



Administração, BCB, CVM e SUSEP, conforme aplicável) antes da sua entrada em vigor e divulgação ao mercado.

#### **Key Consideration 4**

*An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.*

A CSD BR elabora seus documentos internos e contratos em conformidade com a legislação brasileira, normativos emitidos pelos órgãos reguladores, bem como os PFMI, todos em vigor e conforme alterados.

Ademais, no intuito de oferecer e garantir qualidade, eficiência, eficácia e segurança jurídica dos seus documentos internos e contratos, notadamente às regras, processos e procedimentos adotados, de modo que não sejam passíveis de qualquer requerimento ou declaração de nulidade, anulação ou embargo, a CSD BR adota o mais alto nível de controle de conformidade e segurança.

A CSD BR não possui qualquer requerimento, judicial ou extrajudicial, que coloque em dúvida a validade de seus documentos e contratos. Ainda, a CSD BR não teve, desde sua fundação até o presente momento, quaisquer de suas atividades e/ou negócios realizados questionados ou declarados inexequíveis, administrativa ou judicialmente, no âmbito da jurisdição brasileira.

Não obstante o já mencionado, a CSD BR adota o acompanhamento contínuo do ambiente regulatório e a aprovação das alterações de seus normativos pelos órgãos reguladores, quando aplicável. Cumpre ressaltar que as atividades da CSD BR são passíveis de análise e verificação pelas auditorias interna e independente.

Como mencionado na *Key Consideration 1*, a CSD BR não realiza atividades em outras jurisdições que não o Brasil.

#### **Key Consideration 5**

*An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.*



A CSD BR atua apenas no âmbito da jurisdição brasileira, sendo que a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua no sentido de identificar e mitigar eventuais riscos existentes entre as legislações e normativos que lhe são aplicáveis.



## **PRINCIPLE 2 – GOVERNANCE**

***An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.***

### ***Key Consideration 1***

*An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.*

A CSD BR tem, como missão, oferecer serviços de tecnologia que diminuem a complexidade das transações financeiras, aumentando a agilidade, a transparência e a segurança do negócio, sendo que a transparência e a segurança do negócio também são refletidas no relacionamento com os órgãos reguladores.

Por meio de sua estrutura de governança, a entidade demonstra segurança e eficiência das suas operações, bem como suporte à estabilidade financeira e a outros interesses públicos relevantes.

Corroborando o mencionado, o Estatuto Social da CSD BR prevê que a Companhia tem por objeto social as atividades de (i) administração de plataforma eletrônica e/ou sistemas para o exercício de atividades de compensação e liquidação, registro e depósito centralizado de Ativos, incluindo o registro de ônus e gravames sobre Ativos Financeiros decorrentes de negociação entre os participantes ou, ainda, por determinação das autoridades brasileiras competentes, bem como o registro de seguros; (ii) criação e desenvolvimento de softwares voltados para os mercados financeiro, de capitais e segurador e exploração de direitos de seus usos; (iii) processamento de dados e gerenciamento de softwares; (iv) constituição e gestão de bancos de dados e atividades correlatas, dentre outros.

Ainda, evidenciando o suporte à estabilidade financeira, os normativos da Companhia estabelecem que cabe à CSD BR assegurar a integridade das operações e manter sistemas robustos e adequados para controle e monitoramento dos riscos inerentes às suas atividades.





Em complemento, a CSD BR possui estrutura de governança clara e robusta, formalizada por meio de políticas e processos que asseguram a unicidade dos dados e seu respectivo sigilo. Uma das missões da Companhia é proporcionar segurança aos mercados financeiro, de capitais e securitários, além de mais agilidade nas operações. A Plataforma da CSD BR foi desenvolvida de forma a permitir uma resposta praticamente instantânea às requisições de cada Participante. Esta premissa garante ao mercado uma consistência entre as bases de dados dos Participantes e os dados armazenados na CSD BR.

Os órgãos a seguir elencados atuam diretamente no intuito de obter e definir um direcionamento estratégico para a Companhia, assegurar melhorias contínuas em segurança e eficiência, e manter a estabilidade financeira expressa, conforme objeto social da Companhia:

- i. Conselho de Administração;
- ii. Diretoria Estatutária;
- iii. Diretoria de Fiscalização e Supervisão;
- iv. Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos;
- v. Comitê de Fiscalização e Supervisão; e
- vi. Auditoria interna.

A CSD BR está em constante contato com os órgãos reguladores com o objetivo de identificar oportunidades de aperfeiçoamento e investimento em questões relevantes à estabilidade e ao desenvolvimento dos mercados financeiro, de capitais e securitário. Além disso, a Companhia participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IOSMF”) envolvendo outras IOSMFs e representantes dos órgãos reguladores, cujo objetivo é discutir sobre temas correlatos às atividades de registro, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança da informação e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.

Ademais, a CSD BR desenvolve, aplica e financia, constantemente, treinamentos internos, externos e a obtenção de certificações, de modo a formar e aperfeiçoar seus profissionais.



Isso, conjuntamente com fatores como (i) homologação ágil dos Participantes; (ii) SLA de primeira resposta de 1 (uma) hora; (iii) atendimento personalizado e com foco no Participante; e (iv) índice de satisfação superior a 90% (noventa por cento), têm permitido à CSD BR apresentar um acréscimo consistente no volume registrado de operações, disponibilizando um serviço justo e eficiente ao mercado.

## **Key Consideration 2**

*An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.*

A estrutura organizacional e de governança da CSD BR está estabelecida em seu Estatuto Social, regimentos internos de seus órgãos, e demais normativos emitidos pela Companhia, de modo a definir e segregar as funções dos órgãos estatutários.

As políticas da Companhia são previamente definidas e aprovadas pela Diretoria Estatutária e pelo Conselho de Administração, e orientam a sua atuação e suas relações contratuais seguido de divulgação aos acionistas, bem como aos Participantes e público em geral, por meio da publicação no site da Companhia. Ainda, CSD BR publica suas demonstrações contábeis, auditadas, aprovadas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, pelo Conselho de Administração e, posteriormente, pela Assembleia Geral.

Estruturada de forma a garantir sua aderência tanto às regulamentações vigentes quanto aos PFMI, a Companhia adicionalmente observa conceitos importantes de governança corporativa que fazem parte da estrutura legal no Brasil, sendo que seu Estatuto Social estabelece como se estruturam os órgãos estatutários da Companhia, e dispõe, exemplificadamente, da forma de convocação, periodicidade e quórum de votação das Assembleias de Acionistas, bem como do número de membros, qualificação, mandato e remuneração do Conselho de Administração; do Comitê de Fiscalização e Supervisão e da Diretoria Estatutária.

Em atendimento à RCVM 135, a CSD BR possui uma estrutura destacada de autorregulação, na qual o Comitê de Fiscalização e Supervisão e a Diretoria de Fiscalização e Supervisão possuem funções específicas de monitorar os atos dos



Participantes e prover os órgãos de fiscalização dos reguladores com as informações necessárias, regularmente e/ou quando solicitado.

A CSD BR mantém os Participantes, acionistas e demais *stakeholders* informados sobre seus deveres e responsabilidades por meio de comunicação clara e objetiva, definidas em seu Estatuto Social, regulamentos, políticas, manuais, regimentos internos e demais documentos emitidos pela Companhia.

Todos os documentos, incluindo, sem se limitar a regulamentos, manuais operacionais, organograma, Estatuto Social, políticas e regimentos internos, são publicados no site da Companhia, para acesso público, permitindo aos Participantes e demais *stakeholders* avaliarem continuamente os potenciais riscos no relacionamento com a CSD BR, bem como o público em geral conhecer sua estrutura de governança.

### **Key Consideration 3**

*The roles and responsibilities of an FMI's board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.*

O Conselho de Administração é o principal órgão de governança corporativa da CSD BR, encarregado do processo de decisão relativamente ao direcionamento estratégico da Companhia, e exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, com competências e atribuições estabelecidas pela Lei 6.404, Estatuto Social da Companhia, Regimento Interno próprio e demais normas regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

É órgão vinculado à Assembleia Geral e, juntamente com a Diretoria Estatutária, é responsável pela administração da Companhia, não sendo conferida aos Conselheiros, isoladamente, qualquer atuação na administração da Companhia.

É responsável por monitorar se as decisões e ações empresariais estão alinhadas aos princípios e valores da CSD BR, e supervisionar a gestão com relação aos negócios, aos riscos e às pessoas.



O membro do Conselho de Administração que tenha qualquer conflito de interesse em relação a alguma matéria em discussão ou deliberação em reunião específica deste órgão ou de qualquer outro órgão social do qual participe, deve comunicar, imediatamente a existência do conflito de interesse ou outro interesse particular, aos demais membros. Caso não o faça, outro membro presente à reunião deve salientar o conflito, caso dele tenha ciência. Tão logo identificado o conflito de interesse em relação a um tema específico, o membro envolvido deve se abster e se afastar de todas as discussões e deliberações sobre o tema, sendo que a abstenção e o afastamento devem ser registrados na ata da reunião.

Os membros do Conselho de Administração devem seguir as regras e dispositivos estabelecidos no Estatuto Social, na Lei 6.404 e em seu Regimento Interno. Quando verificadas quaisquer violações ao conjunto de normativos mencionados, por qualquer membro, este poderá ser destituído pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é órgão composto por acionistas, indicados e eleitos pelos acionistas minoritários, e que, na sua maioria, não exercem função na administração da Companhia. Desse modo, a CSD BR optou por não implementar medidas de retenção e/ou desempenho individual de seus membros.

A CSD BR possui constituído o Comitê de Fiscalização e Supervisão, subordinado ao Conselho de Administração, que tem por objetivo auxiliar o referido órgão na fiscalização e supervisão das atividades de registro realizadas pelos Participantes da Plataforma.

#### **Key Consideration 4**

*The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s).*

O Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração da CSD BR deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, devendo 25% (vinte e cinco por cento) ser independentes, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que também designará seu presidente.

Consideramos como membro independente aquele que não mantém vínculo com: (i) a Companhia, sua controladora direta ou indireta, controladas ou sociedade submetida a



controle comum direto ou indireto; (ii) administrador de entidade administradora de mercado organizado, sua controladora direta ou indireta, ou controlada; (iii) participante de entidade administradora de mercado organizado; e (iv) sócio detentor de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante da Companhia.

Entendemos por vínculo, a: (i) relação empregatícia ou decorrente de contrato de prestação de serviços profissionais permanentes ou participação em qualquer órgão administrativo, consultivo, fiscal ou deliberativo, sendo que equipara-se à relação empregatícia aquela existente no prazo de até 1 (um) ano antes da posse como membro do Conselho; (ii) participação direta ou indireta, em percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital total ou do capital votante; ou (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Não se considera vínculo a participação em órgão administrativo ou fiscal na qualidade de membro independente.

O Conselho de Administração deve ser composto por pessoas de reputação ilibada e reconhecida capacidade profissional, atuando de forma técnica, com isenção emocional, financeira e sem influência de quaisquer relacionamentos pessoais ou profissionais, que deverão decidir sobre os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Companhia.

Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia possuem larga experiência no mercado financeiro, de capitais e securitário brasileiro. A maioria, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seus membros, não são executivos da Companhia e foram eleitos pelos acionistas minoritários.

O Conselho de Administração, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. Todos os membros possuem vasta experiência no mercado financeiro nacional e internacional, notadamente atuando como fundadores e na alta administração de bancos, fundos, gestoras de fundos, empresas atuantes nos mercados financeiro e de capitais, entre outras. Ainda, são indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior.



### **Key Consideration 5**

*The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI's management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.*

A Diretoria Estatutária da CSD BR possui poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Os Diretores se reportam ao Diretor Presidente, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que é independente e se reporta ao Comitê de Fiscalização e Supervisão. As competências definidas para o Diretor Presidente, Diretor de Fiscalização e Supervisão, Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos e demais Diretores Executivos, sem prejuízo das estabelecidas pela legislação e normativos em vigor, estão previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Diretoria Estatutária.

Os Diretores da CSD BR poderão ser substituídos ou destituídos a qualquer tempo, com exceção do Diretor de Fiscalização e Supervisão, que deve ter sua destituição aprovada pela CVM, mediante processo com as fundamentações que motivaram tal decisão pelo Conselho de Administração. Cumpre salientar, que a Companhia segue as regras estabelecidas em seu Estatuto Social, Lei 6.404 e Regimento Interno da Diretoria Estatutária, documentos que também dispõem sobre os direitos e deveres dos Diretores.

A Diretoria Estatutária, como órgão, possui habilidades adequadas para realizar suas funções, tendo em vista que seus membros são pessoas altamente qualificadas para o exercício de suas funções. Todos os membros possuem vasta experiência no mercado financeiro nacional e internacional, notadamente atuando como fundadores e na alta administração de bancos, fundos, gestoras de fundos, empresas atuantes nos mercados financeiro e de capitais, entre outras. Ainda, são indivíduos de notório saber técnico, com graduação e especialização tanto no Brasil quanto no exterior.

Nenhum Diretor poderá participar de operações ou decisões em que haja conflito de interesses e que envolva parente ou empresa da qual seja, direta ou indiretamente, sócio,



acionista, administrador ou, ainda, empregado ou prestador de serviço, sendo nulo ou anulável o voto proferido visando o interesse e/ou vantagem pessoal do diretor

### **Key Consideration 6**

*The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.*

O Conselho de Administração aprova a elaboração e a alteração de todas as Políticas da Companhia, incluindo as relativas à metodologia, gestão e mitigação de riscos, dentre as quais, destacam-se:

- i. Política de Riscos e Controles Internos, que estabelece objetivos, diretrizes, princípios e responsabilidades relacionada a gestão de riscos e controles internos, para promover o fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia, observando as melhores práticas de mercado;
- ii. Política de *Compliance*, que estabelece diretrizes para o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e externas, estas últimas decorrentes dos órgãos reguladores, e, ainda, fixa as principais funções (Capítulos: Responsabilidades do *Compliance*) do *compliance* e as linhas de reporte (Capítulo Canal de Ética e Investigação);
- iii. Política de Gestão de Continuidade de Negócios, que estabelece princípios (Capítulo Princípios) e diretrizes norteadoras da gestão de continuidade dos negócios na Companhia, visando assegurar a continuidade de suas atividades críticas na ocorrência de eventos que impossibilitem a utilização, total ou parcial, de sua infraestrutura operacional, de recursos de Tecnologia da Informação e de Resiliência Cibernética (Capítulo Plano de Continuidade de Negócio e Recuperação de Desastres), no intuito de evitar que os prejuízos financeiros e os impactos negativos à imagem institucional da Companhia atinjam níveis inaceitáveis;



- iv. Política de Segurança da Informação, a qual por meio de princípios e diretrizes, estabelece que a CSD BR assegura aos Participantes, aos reguladores, aos mercados financeiro, de capitais e securitário, de forma geral, o controle, fluxo, guarda e sigilo de toda informação de posse da CSD BR (Capítulo Princípios Gerais); e
- v. Código de Conduta Ética, que descreve a conduta esperada dos acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores e terceiros que possuam relação comercial ou operacional com a CSD BR.

Ainda, corroborando a robusta estrutura de governança da CSD BR, o Comitê de Fiscalização e Supervisão desenvolve funções diversas, dentre as quais destacam-se: (i) fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia; e (ii) julgar os processos administrativos instaurados no âmbito da Plataforma, bem como questões internas de governança.

As Políticas supramencionadas e as linhas descritas na *Key Consideration 1* do Princípio 3, demonstram a robustez da norma estabelecida pelo Conselho de Administração no que se refere à prevenção e gerenciamento de riscos.

### **Key Consideration 7**

*The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.*

A CSD BR está em constante contato com seus Participantes, com outras IOSMFs, com os participantes do mercado que desejam se tornar seu Participante, bem como com os órgãos reguladores. Para tanto, no intuito de ouvir a respeito e tornar suas decisões mais robustas, compartilha não apenas seu ponto de vista, opiniões e ideias já aplicados, mas também aqueles que deseja incorporar.

Ainda, os documentos da CSD BR são públicos e dependem, conforme o caso, de aprovação dos órgãos reguladores, o que também é uma forma de compartilhamento de informação com os *stakeholders* no mercado.





Embora não possua obrigações iguais à de uma sociedade anônima de capital aberto, a CSD BR procura seguir as recomendações de governança, publicidade e transparência previstas na legislação em vigor, além das emitidas pelos órgãos reguladores BCB, CVM e SUSEP.

Por meio do acompanhamento permanente do ambiente regulatório, a CSD BR mantém nas reuniões de Diretoria Estatutária e leva ao conhecimento do Conselho de Administração as questões que impactam direta ou indiretamente em seu plano de negócios.

Importante salientar que as visões e opiniões dos Participantes, diretos e indiretos, são de extrema relevância para a CSD BR, e, são encaminhadas para avaliação do Conselho de Administração. Eventuais conflitos de interesse são endereçados e tratados conforme o disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração (Capítulo Conflito de interesses).

No intuito de manter a transparência e a boa governança perante os *stakeholders*, a CSD BR leva a registro na Junta Comercial competente todas as atas de Assembleias e do Conselho de Administração, conforme legislação em vigor e/ou que sejam de interesse público, seguido de publicação em jornais de grande circulação.



## PRINCIPLE 3 - FRAMEWORK FOR THE COMPREHENSIVE MANAGEMENT OF RISKS

*An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.*

### **Key Consideration 1**

*An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.*

A CSD BR possui Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e metodologia específica, que estabelecem objetivos, diretrizes, princípios, e responsabilidades relacionados a gestão de riscos e controles internos para promover o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da Companhia, observadas as melhores práticas de governança e de mercado.

A estrutura de gestão de riscos e controles internos da CSD BR foi organizada de acordo com o modelo de negócio, natureza das operações e complexidade dos produtos, serviços oferecidos, e permite à administração monitorar os processos de negócio, operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade e de descontinuidade.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua de forma independente dentro da estrutura organizacional, com competência, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas as informações, pessoas e locais, para o cumprimento de suas responsabilidades.

A CSD BR atua de acordo com o modelo de linhas, como um meio de esclarecer os papéis e responsabilidades essenciais para a gestão de riscos e controles, conforme descrito abaixo:

**1ª Linha – Gestores das Áreas Operacionais** - responsáveis pela gestão diária de processos e riscos, bem como pela definição de ações de mitigação de tais riscos, assegurando a conformidade das operações e estratégias de seus processos.

**2ª Linha - Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos** - responsável por



monitorar a implementação de práticas eficazes pela 1ª Linha e auxiliar a referida linha no desenvolvimento de seus processos e controles.

**3ª Linha - Diretoria de Fiscalização e Supervisão, auditoria interna e auditoria independente** - responsáveis por fornecer à alta administração avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos, metodologia de gestão de riscos e eficácia dos controles.

**4ª Linha - Comitê de Fiscalização e Supervisão e Conselho de Administração** - responsáveis por fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia.

Todas as linhas trabalham coletivamente para a criação e proteção de valor com um processo efetivo de comunicação, cooperação e colaboração entre todos os envolvidos.

Os processos que permeiam as etapas da metodologia de gestão de riscos e controles internos da CSD BR são: identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoração, reporte e acultramento.

A CSD BR utiliza ferramenta específica de gerenciamento de riscos para documentar o resultado dos trabalhos realizados. As informações são geridas de forma dinâmica, monitoradas e atualizadas continuamente.

Anualmente, o planejamento de trabalho da área de Gestão de Riscos e Controles Internos é definido, de forma que os processos que apresentam maior risco para a Companhia sejam avaliados ou reavaliados e para que sejam identificados novos riscos, inclusive em decorrência, dentre outros, da introdução de novos produtos e serviços ou de modificação relevante em produtos ou serviços existentes, mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo do negócio.

Já, a avaliação de riscos e controles da Matriz de Riscos Geral da CSD BR é realizada no mínimo anualmente.

Os planos de ação resultantes da avaliação são acompanhados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Anualmente a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos emite relatório de avaliação sobre o funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos e de controles internos, contendo as recomendações quanto às eventuais deficiências identificadas, que



é reportado aos organismos de governança corporativa. O relatório visa atender, o disposto da RBCB 304 e da RCVM 135.

Toda documentação relacionada à gestão de riscos e controles internos, é arquivada em diretório e ferramenta específica, utilizada como repositório de informações. Estas informações são mantidas por, no mínimo, 5 (cinco) anos, e ficam à disposição dos órgãos reguladores.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, em parceria com as demais áreas, é responsável por disseminar, a toda a Companhia, a cultura, realizar treinamentos e participar da comunicação e de ações de conscientização sobre os eventuais riscos que terceiros possam representar no âmbito de seus negócios.

### **Key Consideration 2**

*An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.*

Os regulamentos da CSD BR possuem regras para que todos os Participantes tenham estruturas desenvolvidas de gerenciamento de riscos sendo que tal fato é observado no ato de aceitação do Participante e no monitoramento contínuo da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, abrangendo, sem se limitar, às situações e procedimentos descritos nesses documentos.

### **Key Consideration 3**

*An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.*

Vide *Key Consideration 1* do Princípio 20.

### **Key Consideration 4**

*An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate*



plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.

A CSD BR, na sua atividade de registro, identificou basicamente 6 (seis) grandes cenários de riscos, os quais estão sintetizados na tabela abaixo:

MATRIZ DE RISCOS GERAL - CSD BR - 2023						
Tipo de Risco	Evento de Risco	Risco Inerente		Risco Residual		
		Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto	Probabilidade de Ocorrência "Frequência"	Impacto	
1	RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÃO	Perdas ocasionadas por vazamento de informações	Baixo	Alto	Baixa	Baixo
2	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança com o regulador ocasionada por falhas no monitoramento das Operações na Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
3	RISCO DE RESILIÊNCIA OPERACIONAL	Perdas ocasionadas pela indisponibilidade da Plataforma	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
4	RISCO DE RESILIÊNCIA CIBERNÉTICA	Perda ocasionada por ataque cibernético	Baixo	Alto	Baixa	Baixo
5	RISCO DE CONFORMIDADE	Perda de confiança e desperdício financeiro ocasionado pelo descumprimento ou falhas na observância de regras definidas pelos órgãos reguladores	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo
6	RISCO DE CONFORMIDADE	Perdas ocasionadas por falha ou não envio de informações obrigatórias da Plataforma e/ou produzidas pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão ("DFS") ao regulador	Baixo	Alto	Muito Baixa	Muito Baixo

Para todos os eventos de risco descritos na tabela acima, a Companhia estabeleceu ações mitigatórias.

A avaliação de riscos é fundamental para o processo decisório, porque viabiliza condições de se identificar o grau de severidade das perdas inerentes aos riscos aos quais a Companhia se expõe e, então, de estabelecer prioridades na sua gestão.

Os riscos identificados foram definidos com base em situações que possam afetar a continuidade do negócio. Por meio de controles internos, foi possível reduzir a criticidade dos riscos identificados acima.



## **PRINCIPLE 15 - GENERAL BUSINESS RISK**

***An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.***

### ***Key Consideration 1***

*An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.*

A CSD BR possui sistemas robustos de administração e controle para identificar, monitorar e administrar riscos gerais do negócio, incluindo perdas decorrentes de execução inadequada da estratégia de negócio, fluxos de caixa negativos ou gastos operacionais elevados e não previstos, ações judiciais e falhas operacionais. Maiores detalhes da estrutura de governança de risco da Companhia estão descritos no Princípio 3, acima.

A identificação dos riscos gerais do negócio é realizada pela Diretoria Estatutária que, após análise dos riscos aos quais a Companhia está exposta, define um conjunto de riscos críticos a serem monitorados, considerando parametricamente duas variáveis: probabilidade de ocorrência (chance de materialização do risco em determinado período) e impacto (severidade dessa materialização no fluxo de caixa e no patrimônio da CSD BR).

Durante a avaliação de risco, a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos apoia as áreas na seleção dos controles que serão utilizados para mitigar e administrar os riscos identificados, sendo tais controles avaliados periodicamente pela auditoria interna, conforme plano de auditoria aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão e Conselho de Administração. Identificada a falta de controle para mitigação de determinado risco, a área de negócios estabelece plano de ação para implantá-lo.



## **Key Consideration 2**

*An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.*

Para manter a continuidade de suas operações e a recuperação de eventuais incidentes ou desastres, a Política de Gestão de Continuidade de Negócios e o Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres da CSD BR, estabelecem que a Diretoria Estatutária deverá manter a aplicação de recursos em investimentos de disponibilidade imediata (“Recursos Líquidos”) para o restabelecimento operacional de pelo menos uma zona de disponibilidade, a fim de fazer frente a potenciais perdas que a Companhia venha a enfrentar.

Em situações de anormalidade do mercado, o Conselho de Administração poderá determinar que a reserva de Recursos Líquidos seja maior que o mínimo definido no parágrafo acima.

## **Key Consideration 3**

*An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.*

A CSD BR avalia que a exposição aos riscos gerais de negócio, considerando sua governança, descrita nos Princípios 2 e 3, e na *Key Consideration 1* deste Princípio, cumulativamente aos Recursos Líquidos descritos na *Key Consideration 2*, não implica em situação de recuperação ou saída ordenada do mercado.



#### **Key Consideration 4**

*Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.*

Vide *Key Considerations 2 e 3* deste Princípio.

#### **Key Consideration 5**

*An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.*

Vide *Key Considerations 2 e 3* deste Princípio.





## PRINCIPLE 17 - OPERATIONAL RISK

***An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.***

### ***Key Consideration 1***

*An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.*

A Companhia possui estrutura de gestão de risco operacional robusta e documentada, envolvendo toda as suas áreas e a alta administração (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração), de forma a possibilitar a identificação, a avaliação, o tratamento, o monitoramento, a administração e a comunicação dos riscos inerentes às atividades do negócio da Companhia.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, conforme descrito na *Key Consideration 1* do Princípio 3, tem o objetivo de apoiar a estruturação, avaliar a suficiência e atuar como segunda linha, na estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia. Além disso, possui acesso direto ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e ao Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos descreve, entre outros, as linhas de atuação na proteção da Companhia, com seus atores, responsabilidades e diretrizes, o que permite o alinhamento e a conscientização de toda a Companhia para o modelo adotado.

Os riscos, seu monitoramento e gerenciamento, são avaliados periodicamente, sendo que, além dos relatórios anuais e demais ações, a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos e a Diretoria de Fiscalização e Supervisão, enviam, mensalmente, ao Comitê de Fiscalização e Supervisão, relatório de suas atividades na Companhia.



## **Key Consideration 2**

*An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.*

A estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos da CSD BR foi organizada de acordo com o modelo de negócios, natureza das operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e permite à administração monitorar os processos de negócios, operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade e de descontinuidade. Esta estrutura foi aprovada pelos organismos de governança da Companhia, que inclui seu Conselho de Administração.

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos atua de forma independente dentro da estrutura organizacional, com competência, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas as informações, pessoas e locais, para o cumprimento de suas responsabilidades.

O Conselho de Administração é responsável pelas definições de alto nível na condução dos negócios da Companhia, bem como pelas aprovações de todas as Políticas e como 4ª Linha é responsável por fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia.

Anualmente a Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos emite relatório de avaliação sobre o funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos e de controles internos, contendo as recomendações quanto às eventuais deficiências identificadas, que é reportado aos organismos de governança corporativa.

Cumprir ressaltar que todos os processos e controles internos são avaliados pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos, auditoria Interna e auditoria independente com vistas a assegurar sua eficácia e eficiência, além de sua aderência tanto aos normativos internos quanto à regulamentação vigente.

## **Key Consideration 3**

*An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.*



A Política de Gestão de Continuidade de Negócio, disponível para acesso público no site da CSD BR, aprovada pelo Conselho de Administração e revisada no mínimo anualmente, estabelece as diretrizes principais da continuidade do negócio e, em especial, os eventos de risco operacional, com sua classificação interna para sustentação do negócio e os tempos esperados de recuperação, para o caso de ocorrência do referido evento.

Em razão da sua criticidade para os negócios e a regulamentação aplicável, a arquitetura da Plataforma foi desenhada de forma a cumprir o índice de disponibilidade de 99,8%, previsto em normativo, além de garantir a continuidade da operação, em caso de desastre. Toda a informação registrada é armazenada em diversas localidades ao mesmo tempo.

#### **Key Consideration 4**

*An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.*

A arquitetura da Plataforma e os *softwares* utilizados pela Companhia em ambiente *cloud* permitem uma rápida escalabilidade da operação a um baixo custo.

O monitoramento de todo o ambiente da CSD BR é fundamentado na utilização de sistemas de alertas e envio de notificações para as áreas responsáveis, de acordo com os níveis de criticidade estabelecidos. Este monitoramento engloba indicadores específicos do *status* de funcionamento e disponibilidade da estrutura de comunicação do ambiente de processamento da Plataforma, com todos os seus módulos acessórios, além do controle de acesso e operação dos Participantes.

Neste monitoramento são utilizadas ferramentas específicas que realizam a coleta ativa de medidas e *logs* por meio de agentes configurados nos sistemas, consolidadas em bancos de dados específicos, e acompanhadas continuamente por meio de *dashboards*, que disparam alertas quando qualquer indicador ultrapassa os limites definidos.

#### **Key Consideration 5**

*An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.*



A CSD BR possui Política de Segurança da Informação que estabelece as diretrizes para a garantia de um ambiente seguro para sua Plataforma, contemplando os principais elementos a serem observados por todos na Companhia, bem como pelos Participantes da sua Plataforma. Em especial pode-se destacar desta política (Capítulo Segurança Cibernética):

- A CSD BR possui mecanismos para realização periódica de testes que avaliam a aderência das configurações dos ambientes da sua Plataforma em relação às boas práticas de segurança da informação e resiliência cibernética; e
- Adicionalmente, para atestar a segurança da infraestrutura da sua Plataforma, bem como, identificar possíveis vulnerabilidades, e objetivando manter seu ambiente seguro e resiliente, a Companhia executa testes anuais de intrusão (*pentests*), por meio da contratação de empresa externa especializada.

### **Key Consideration 6**

*An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.*

A CSD BR possui Plano de Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, em linha com a Política de Gestão de Continuidade de Negócios (ver *Key Consideration 3* deste Princípio), sendo que os componentes mais críticos à operação do negócio são testados em intervalo não maior do que 6 (seis) meses.

Conforme descrito na *Key Consideration 4* deste Princípio, a arquitetura da Plataforma da CSD BR é desenvolvida de forma robusta, de maneira que o retorno às atividades ocorre em prazo não superior a 2 (duas) horas.



### **Key Consideration 7**

*An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.*

A Companhia, observando os possíveis riscos representados por seus Participantes, endereçou, em seus regulamentos, manuais, políticas e demais documentos relacionados à Plataforma, regras essenciais e obrigatórias a serem cumpridas pelos Participantes, de modo a garantir a segurança e eficiência da Plataforma, bem como mitigar o risco imposto pelos Participantes.

A CSD BR possui procedimentos específicos de contratação e gestão de serviços de terceiros, cujo objetivo é orientar quanto aos procedimentos, rotinas e condutas a serem observados, de modo a mitigar riscos e reduzir custos, objetivando a eficiência e a qualidade da prestação de serviços. Neste processo é realizada a definição da criticidade da prestação de serviços e com base nesta criticidade são realizadas avaliação reputacional e *due diligences* específicos.

A Companhia adota procedimentos e processos robustos, de maneira a avaliar e monitorar os riscos, principalmente para os prestadores de serviços considerados como risco alto e crítico.

Além disso, a CSD BR realiza manutenções e atualizações periódicas visando garantir alta disponibilidade de seus equipamentos e serviços. Além das atualizações periódicas de segurança, quando necessário também são realizadas atualizações de *hardware*, *drivers* ou *firmwares*, visando garantir a integridade do funcionamento de todos os equipamentos. Para isso, a equipe de administração de sistemas mantém contato direto com os fabricantes de equipamentos a fim de antecipar eventuais pontos de impacto ou melhoria ao ambiente da CSD BR.

Em relação às possíveis interdependências com outras IOSMFs brasileiras, a CSD BR participa de grupo de trabalho permanente (“Fórum-IOSMF”) do BCB, envolvendo demais IOSMFs e representantes do BCB e da CVM, que discute os temas correlatos às atividades de IOSMFs, incluindo, sem se limitar a, continuidade de negócios, segurança



da informação e cibernética, e resiliência cibernética, considerando as interdependências existentes e aquelas que potencialmente venham a ser estabelecidas.



## **PRINCIPLE 18 - ACCESS AND PARTICIPATION REQUIREMENTS**

*An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.*

### **Key Consideration 1**

*An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.*

O processo para a obtenção do Direito de Acesso para se tornar um Participante da CSD BR segue o mesmo padrão de igualdade e transparência a todas as instituições e tem como base seus riscos técnico, operacional e reputacional.

Para o acesso e sua manutenção, os Participantes devem observar as regras e dispositivos estabelecidos nos regulamentos e manuais da CSD BR, que são elaborados nos termos dos normativos elencados no Princípio 1.

A CSD BR mantém públicos, em seu site, todos os documentos relativos ao acesso dos Participantes.

### **Key Consideration 2**

*An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.*

No intuito de realizar efetivamente a gestão de riscos, avaliando para tanto os processos e controles internos do Participante, estabelece o Regulamento (Capítulo Participantes e Direito de Acesso, Seção Processo para obtenção do Direito de Acesso) e o Manual de Acesso, no que se refere ao registro de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários, que a CSD BR poderá realizar visitas técnicas ao Participante.



Os Participantes devem cumprir os requisitos operacionais e funcionais estabelecidos nos regulamentos, manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR.

### **Key Consideration 3**

*An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.*

Os documentos acima mencionados, quais sejam, regulamentos, manuais de acesso e demais manuais operacionais da CSD BR, trazem regras e procedimentos claros relativos à suspensão, exclusão e saída do Participante. Ainda, ao Participante é conferida ciência de todos os atos praticados na Plataforma que envolvam sua condição.

A CSD BR, por meio da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, nos termos das legislações e normativos que lhe conferem tal atribuição, monitora diariamente as Operações cursadas na Plataforma, com a realização de reporte, conforme aplicável, ao Comitê de Fiscalização e Supervisão e órgãos reguladores, conforme o caso.





## **PRINCIPLE 19 - TIERED PARTICIPATION ARRANGEMENTS**

***An FMI should identify, monitor, and manage the material risks to the FMI arising from tiered participation arrangements.***

### ***Key Consideration 1***

*An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.*

A Companhia exige que todas as instituições que desejam registrar informações na Plataforma devam se cadastrar como Participantes e, caso desejem, podem delegar suas funções a outro Participante. Assim, todo arranjo de participação é parametrizado na Plataforma e nela controlado.

Ainda, conforme previsto em seus regulamentos e manuais de acesso, a CSD BR pode, a qualquer momento, solicitar informações e documentos aos Participantes.

### ***Key Consideration 2***

*An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.*

Todo arranjo de participação é cadastrado na Plataforma e por ela controlado. Dessa forma, caso necessário, a Companhia é capaz de tomar as providências nos termos de seus regulamentos e manuais, bem como, efetuar o reporte aos órgãos reguladores.

### ***Key Consideration 3***

*An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.*

A Plataforma possui processo de monitoramento integrado que continuamente monitora tudo o que acontece na Plataforma, tais como as características das Operações, incluindo



também os volumes operados por cada Participante. Caso qualquer comportamento atípico seja observado, este será objeto de avaliação específica.

Na atividade de registro da CSD BR as regras e condições são estabelecidas de forma igualitária a todos os Participantes. A avaliação de sua capacidade é aplicada igualmente a todos os Participantes no momento em que a inspeção regular dele é realizada, conforme aplicável, nos termos dos regulamentos da Companhia.

Eventuais riscos são reportados ao Comitê de Fiscalização e Supervisão, bem como ao Conselho de Administração da CSD BR, conforme o caso.

#### ***Key Consideration 4***

*An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.*

Todos os normativos da Companhia são elaborados e revisados no mínimo anualmente ou sempre que necessário pela respectiva área de competência. Especificamente o processo de credenciamento, adesão e homologação dos Participantes é continuamente avaliado no sentido de mitigar quaisquer riscos associados. Da mesma forma, as rotinas automáticas de monitoramento estão constantemente sendo acompanhadas e avaliadas no intuito de aprimorar o processo como um todo, visando a melhor adequação possível à dinâmica do mercado.



## **PRINCIPLE 20 - FMI LINKS**

***An FMI that establishes a link with one or more FMIs should identify, monitor, and manage link-related risks.***

### ***Key Consideration 1***

*Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.*

A CSD BR possui ligação com outras IOSMFs com o objetivo de atender às normas relativamente a garantia da unicidade dos lastros de LCIs registradas e/ou depositadas nessas entidades. Essa ligação é regulada por um Acordo de Cooperação Operacional que dispõe sobre deveres, responsabilidades, especificações técnicas, estruturas de segurança para acesso e tráfego de informações, além dos níveis de serviço, aplicáveis a todas as IOSMFs. Importante destacar que a estruturação dessa ligação foi feita de maneira a preservar o funcionamento independente dos sistemas de cada IOSMFs.

Ressalta-se que o desenvolvimento da Plataforma é integralmente realizado internamente, por equipe própria, de maneira a garantir a qualidade, agilidade, manutenção e disseminação do conhecimento.

Ademais, a Companhia está estruturando os procedimentos e controles relacionados ao gerenciamento do risco imposto pelo estabelecimento de vínculos com outras entidades como parte da ampliação de sua oferta de serviços.

### ***Key Consideration 2***

*A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.*

Vide *Key Consideration 1* deste Princípio.

### ***Key Consideration 9***

*A TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.*



Vide *Key Consideration* 1 deste Princípio.



## **PRINCIPLE 21 - EFFICIENCY AND EFFECTIVENESS**

*An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.*

### **Key Consideration 1**

*An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.*

A arquitetura da CSD BR foi desenhada com o objetivo de prover respostas rápidas aos comandos dos Participantes, de forma robusta, consistente e escalável. A Plataforma usa ferramentas consolidadas mundialmente na gestão de grandes massas de dados (“*Big Data*”).

A CSD BR nasceu com a visão de valorização do Participante, entendendo seus problemas e dificuldades, e trazendo soluções e inovações por meio de um processo de desenvolvimento ágil, utilizando as mais modernas técnicas de engenharia de *software* e ciência da computação a fim de garantir uma arquitetura robusta, compatível com a segurança e eficiência necessárias ao negócio.

### **Key Consideration 2**

*An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.*

Por meio de suas Políticas e planos, a Companhia definiu todos os seus objetivos e métricas, considerando as expectativas e prioridades do negócio.

Todos os objetivos são acompanhados continuamente por cada área através de diversos indicadores de desempenho (“KPIs”), juntamente com os respectivos planos de ação definidos para a evolução, monitoramento e controle de cada um deles, considerando eventuais impactos no gerenciamento de riscos da Companhia.



### ***Key Consideration 3***

*An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.*

Cada Política e plano da Companhia possui sua respectiva periodicidade ordinária de revisão, a fim de garantir que todos os indicadores continuem atendendo às necessidades do negócio. Cada área é responsável pela avaliação contínua e por identificar a eventual necessidade de criação de novos controles e indicadores, principalmente com relação à eficiência e efetividade de seus processos. Todo esse mecanismo também é revisado anualmente no âmbito do planejamento estratégico da Companhia.



## **PRINCIPLE 22 – COMMUNICATION PROCEDURES AND STANDARDS**

*An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.*

### **Key Consideration 1**

*An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.*

Para facilitar o processo de comunicação com a Plataforma, a CSD BR aceita os mesmos formatos e padrões de arquivo utilizados atualmente no mercado brasileiro.

A comunicação com a Plataforma é sempre realizada por meio de conexões privadas seguras entre a Companhia e o Participante, além de possuir canais de backup.

O envio de informações dos Participantes para a Plataforma pode ser realizado de diversas formas, tais como SFTP ou chamadas de API, incluindo a inserção manual através de formulários específicos.



## **PRINCIPLE 23 - DISCLOSURE OF RULES, KEY PROCEDURES, AND MARKET DATA**

***An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have an accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.***

### ***Key Consideration 1***

*An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.*

O Estatuto Social, os regulamentos e todos os manuais e normas da Companhia são descritos de forma clara e objetiva, de modo a informar aos Participantes todas as regras, procedimentos e principalmente os riscos envolvidos. Todos esses documentos estão disponíveis no site da Companhia.

### ***Key Consideration 2***

*An FMI should disclose clear descriptions of the system's design and operations, as well as the FMI's and participants' rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.*

Os manuais de acesso e manuais operacionais descrevem de forma clara e objetiva, a organização e forma de operação da Plataforma, deixando claro aos Participantes todos os processos envolvidos, bem como suas obrigações e riscos. Esses manuais estão disponíveis no site da Companhia.

### ***Key Consideration 3***

*An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants' understanding of the FMI's rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.*

Todo Participante, para ter acesso ao Ambiente de Produção da Plataforma, precisa cumprir todas as etapas do processo de homologação, onde demonstrará seu





conhecimento e capacidade de interagir com a Plataforma, por meio da execução de rotinas previamente estabelecidas para treinamento e capacitação.

#### **Key Consideration 4**

*An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.*

De forma a manter a total transparência com seus Participantes e o mercado em geral, a Companhia divulga em seu site a tabela geral completa de preços praticada na Plataforma.

#### **Key Consideration 5**

*An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.*

A CSD BR possui Política de Divulgação de Dados de Mercado para permitir que o público em geral tenha acesso a informações agregadas dos Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados diariamente na Plataforma através de consulta a seu site. A Política de Divulgação de Informações, dispõe sobre o envio de informações ao órgão regulador, atividade realizada pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão da CSD BR.

Ainda, a CSD BR divulga, em seu site, as tabelas de preços, detalhadas, por tipo de tarifa, serviços, tipo de evento e mercado que oferece, conforme aplicável, e notifica, em tempo hábil, aos Participantes sobre eventuais alterações, por meio de e-mails e circulares (estas, publicadas em seu site). Por oportuno, a notificação deve ocorrer em tempo hábil, conforme prazo previsto no Regulamento, de forma que os Participantes possam providenciar eventuais adaptações em seus sistemas e controles internos.



## **PRINCIPLE 24 - DISCLOSURE OF MARKET DATA BY TRADE REPOSITORIES**

***A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.***

### ***Key Consideration 1***

*A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.*

Por meio da Política de Divulgação de Dados de Mercado, a CSD BR fixou diretrizes para divulgação dos dados de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários registrados na Plataforma, inclusive com a divulgação agregada desses dados diariamente através do site da Companhia (Capítulo Divulgação das informações constantes da plataforma eletrônica no site).

Poderá ainda a CSD BR emitir certidões ao público em geral dos Ativos registrados em sua Plataforma, bem como de eventuais ônus e gravames sobre tais Ativos, devendo, para tanto, ser observado o procedimento de emissão da respectiva certidão constante no Regulamento (Capítulo Regras gerais para emissão de certidões).

De forma a garantir a segurança da informação prestada, as certidões emitidas ao público em geral conterão código de verificação que poderá ser confirmado por meio de consulta no site da Companhia.

Cabe ao Diretor de Fiscalização e Supervisão da CSD BR o acompanhamento dos pedidos de emissões dessas certidões, atendidos e/ou negados ao público em geral.

### ***Key Consideration 2***

*A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.*

Por meio da Política de Divulgação de Informações, a CSD BR fixou diretrizes para a prestação de informações aos órgãos reguladores, que poderão ocorrer mediante



solicitação formal e/ou de forma contínua, haja visto as obrigações regulatórias. O envio dos dados será realizado de acordo com o escopo, o formato e a periodicidade estabelecidos por cada órgão regulador.

A Diretoria de Fiscalização e Supervisão, dentre suas atribuições, tem por objetivo centralizar o envio de informações aos órgãos reguladores, bem como, a publicação de informações de mercado no site da Companhia, conforme normativo aplicável.

### **Key Consideration 3**

*A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.*

A Plataforma permite a manutenção e rastreabilidade de todas as informações, tornando-se possível, na prática, garantir uma maior integridade e continuidade das informações sobre os registros efetuados, bem como a realização de análises históricas desses dados.

Ainda, a CSD BR disponibiliza no seu site, de forma transparente e de fácil acesso, as informações consideradas necessárias tanto aos Participantes, quanto aos órgãos reguladores e ao público em geral que não são usuários da Plataforma.



## **4. CONTROLE DO DOCUMENTO**

### **VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO**

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após a sua aprovação pelo Conselho de Administração, entrando em vigor na data mais recente do quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

### **REVISÃO**

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro “CONTROLE DE VERSÃO” acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

### **DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO**

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.